



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.**  
**CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.**

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017,**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras necessita proceder a prestação de serviços de consultoria para recuperação de créditos relativos ao TFF – Taxa de Fiscalização do Funcionamento das operadoras de telefonia fixa e móvel, junto as prestadoras de telefonia fixa e móvel deste município de Sebastião Laranjeiras, conforme especificação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** solicitante do serviço;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 55, XI, c/c o art. 25, II e art. 13, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 25, II da Lei 8.666/93, quais sejam, serviço técnico especializado previsto no art. 13 da Lei 8.666/93; serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

**CONSIDERANDO** que a empresa **MARCIA ARAUJO BANDEIRA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.406.306/0001-91**, situada na Av. Santa Luzia, nº 475, Centro, da Cidade de Santa Luz, Bahia, contém em seu quadro de funcionários profissionais altamente qualificados para execução de serviços.

**CONSIDERANDO** o zelo profissional, da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos diversos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a empresa contratada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade em gestão pública, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando muito mais eficiente e eficaz.

**CONSIDERANDO** que a empresa **MARCIA ARAUJO BANDEIRA - ME**, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.**  
**CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.**

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado pela contratação para prestar os serviços requeridos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato e distância percorrida para comparecimento a sede do Poder Executivo local, qual seja o valor total de **R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais);**

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do Setor Contábil Desta Prefeitura.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a empresa **MARCIA ARAUJO BANDEIRA - ME** e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, **resolve recomendar a sua contratação**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 25, II e art. 13, Inciso III, da Lei n. 8.666/93.

Registre-se Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - BA, 12 de Junho de 2017.

**Carlos César Alves de Souza**  
**Presidente Da Comissão**

**Olavo Silva de Carvalho**  
**Membro Da Comissão**

**Igor Muriel Lopes e Silva**  
**Membro Da Comissão**